



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO N° 00498/2016

29/11/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIII do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA n° 2363/2016, resolve:

RECONHECER o direito à isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria de RAQUEL PONTES VIANA, servidora inativa do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado do Ceará, nos termos do art. 6º, inciso XIV da Lei 7.713/88, com a redação dada pela Lei 11.052/2004, combinado com art. 30, da Lei 9.250/95 e art. 39, inciso XXXIII, § 5º, I, do Decreto 3.000/99, bem como o recolhimento da contribuição previdenciária nos moldes do § 21, do art. 40, da Constituição Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA
PRESIDENTE